



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PRO-SOCIAL - DESCONTO EM FOLHA NO ÓRGÃO DE ORIGEM

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO TITULAR

Nome Social* do Beneficiário Titular (<i>quando houver</i>):			
Nome Civil do Beneficiário Titular:			
Matrícula:		CPF:	

AUTORIZO lançamento em minha folha de pagamento no Órgão _____, dos valores referentes ao meu saldo devedor, conforme relatório anexo, e futuras despesas que vierem a surgir após meu desligamento do Programa, realizadas por mim e meus dependentes, junto ao Programa de Assistência aos Magistrados e Servidores da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da Primeira Região – PRO-SOCIAL, nos termos do art. 6º, §§ 2º ao 5º da Resolução Presi/Secbe n. 9 de 23/04/2014 ([Regulamento Geral do Pro-Social](#)), alterada pelas Resoluções: Presi 13, de 13 de abril de 2016, Presi 23, de 10 de junho de 2016, Presi 17, de 31 de maio de 2017, Presi 5735684, de 16 de março de 2018, e Presi 10393449, de 15 de junho de 2020.

* Resolução 270, de 11/12/2018 - CNJ:

Art. 1º Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços judiciários, aos magistrados, aos estagiários, aos servidores e aos trabalhadores terceirizados do Poder Judiciário, em seus registros funcionais, sistemas e documentos, na forma disciplinada por esta Resolução.

Parágrafo único. Entende-se por nome social aquele adotado pela pessoa, por meio do qual se identifica e é reconhecida na sociedade, e por ela declarado.

Rua 19, nº 244 - Bairro Setor Central - CEP 74030-090 - Goiânia - GO - www.trf1.jus.br/sjgo/

0011766-88.2021.4.01.8006

17810744v1